

plementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 4.196/2023)R\$5.056,05

Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$1.264,01

TOTAL**R\$6.320,06**

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

PRESIDENTE DA ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ADEMIR RIBEIRO DE PAULO

Ato: Portaria nº 224/2024/ANGRAPREV

Data: 12/11/2024

Validade: 14/11/2024

Publicação: 14/11/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ADEMIR RIBEIRO DE PAULO**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, matrícula 190451, Referência 103, Padrão G, do Grupo Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto-SAAE, aposentado através da Portaria nº 224/2024/ANGRAPREV de 12 de novembro de 2024, publicado em 14 de novembro de 2024, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 1.100,00**

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

PRESIDENTE DA ANGRAPREV

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2049, de 21 de janeiro de 2025, pg. 31 e 32, referente ao TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 ao CONTRATO Nº 008/2024, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

O valor global da repactuação objeto do presente termo é de R\$ 5.007.257,76 (cinco milhões, sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 101.282.359,80 (cento e um milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) conforme quadro resumo de fls. 1.700 a 1717.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

O valor global da repactuação objeto do presente termo é de R\$ 5.145.267,37 (cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 101.282.359,80 (cento e um milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) conforme quadro resumo de fls. 1.701 a 1717.

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO INTERINO DE SERVIÇO PÚBLICO

P O R T A R I A Nº 570/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Ofício FTAR/COPEs nº 229, de 06 de fevereiro de 2025,